



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 128/2011

PROJETO DE LEI Nº 128/2011

Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

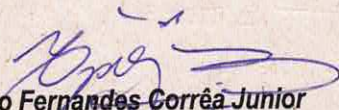
A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel denominado como Lote de Terras nº 1-D, da Quadra nº 05, com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situado no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com a rua Paulista, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 01, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 07, medindo 15,00 metros, pertencente ao Município de Ivaiporã, pelo imóvel denominado Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 21, localizada no Jardim Imperial, nesta cidade de Ivaiporã, com área de 390,00 m², com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº 02, medindo 26,00 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com o lote nº 04, medindo 26,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº 09, medindo 15,00 metros, de propriedade de José Joaquim Sequeira Serafim, conforme Matrícula nº 10.102, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - A área a ser recebida pelo Município, na permuta, passará a constituir a construção e ampliação do Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizado na rua Paulista, 600, Jardim Brasília, neste Município de Ivaiporã/PR, pertencente a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na rua Avenida àgua Verde, 1.682, Água Verde, Município de Curitiba/PR.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (05-10-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 128/2011

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

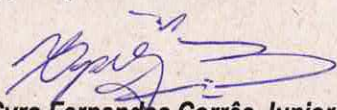
Submetemos à douta apreciação desse Egrégio Legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 128/2011, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Tal autorização para permutar os imóveis em questão, faz-se necessária em vista a intenção de doação do imóvel a ser recebido pelo Município à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, visando à ampliação, outrossim, um melhor e mais amplo espaço para funcionamento da Instituição de Ensino de cunho Estadual, denominada Colegio Estadual Antonio Diniz Pereira, localizada neste Município de Ivaiporã.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria, vez que os nobres Edis sabem da importância da ampliação e melhoramento das instalações de instituição de ensino visto a necessidade de propiciar sempre uma educação de qualidade a toda população.

Destarte, encaminhamos para as devidas apreciações "Memorial Descritivo" e "Croqui dos lotes" objeto da presente permuta, outrossim, respectivas "Matrículas".

Pelos motivos ora mencionados, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, aprovando a inclusa propositura, pela qual subscrevemos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Jose Joaquim

LOTE: 03
QUADRA: 21
ÁREA: 390,00 M2
JARIM IMPERIAL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Rui Barbosa, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com o lote nº. 02, medindo 26,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 04, medindo 26,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 09, medindo 15,00 metros.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

QUADRA:

21

LOTE:

03

BAIRRO:

JARDIM BRASILIA

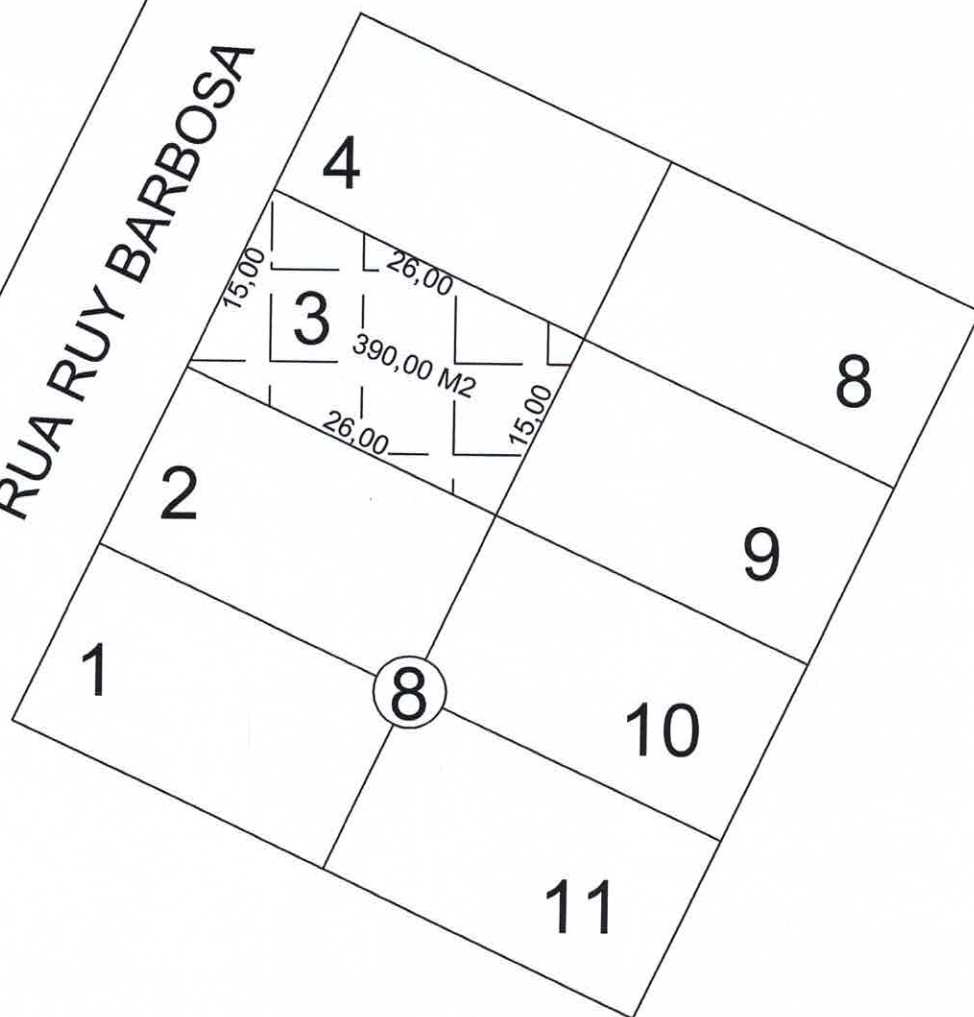
ÁREA:

390,00 M2

ZONA: ZR-1



RUA RUY BARBOSA



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

SETEMBRO 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTÉCAS E ANEXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Dolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÃ - PARANÁ

MATRICULA- nº-10.102./1.

DATA-: 23 de Agosto de 1.979.

IMÓVEL- Data de terras sob nº. 03(tres)- 1a quadra de nº. 21(vinte e um)- com a área de 390,00m2(trezentos e noventa metros quadrados) situado nesta cidade, município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: NA FACE NORTE- Divide com a data de nº-: 04 com 26,00 metros, NA FACE SUL. Divide com a data de nº-: 02, com 26,00 metros, NA FACE LESTE-: Divide com a data de nº. 09- com 15,00 metros, NA FACE OESTE-: Divide com a Rua Rui Barbosa - com 15,00 metros.

PROPRIETARIO-: YOUSSEF DIAB- viuvo, por si e representando o espólio de MARIA MARINZEK DIAB- conforme alvara de nº. 1.018/76- expedido pela comarca de Ivaiporã-Pr-: portador da cédula de Identidade RG- 966.706-Pr- e inscrito no CPF-: 010.523.909-78- residente na cidade de Jardim Alegre-Pr-: digo- na cidade de Ivaiporã-Pr- T-A-: 2.904-: Deste Ofício.

R-1-M- 10.102. PROT- 34.345. - de 23/08/1.979.

DATA-: 23 de Agosto de 1.979.

TRANSMITENTES-: YOUSSEF DIAB- viuvo, acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE-: DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS- brasileiro, casado, agricultor, residente no município de Jardim Alegre-Pr-: portador da cédula de Identidade nº. 1.884.206-Pr-: e CPF- 086.073.709-87-

TÍTULO- Venda e compra. FORMA DO TÍTULO- DATA E SERVENTUÁRIO- Es- critura Pública de compra e venda lavrada em data de 21 de Junho de 1.979- nas notas do tabelionato de Jardim Alegre-Pr-: Sra. Adil- les Bortolon da Costa- as fls. nº 256 do livro de nº. 63-N- Valor de Cr\$-: 20.000,00(vinte mil cruzeiros)-: CONDIÇÕES- As da escritura. SISA- sob nº-: 1867452-9- expedido em data de 16/08/1.979- no valor de Cr\$- 200,00- Isento da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida a Receita Federal. Dou Fé, em data de 23 de Agosto de 1.979. F. JURTS= /LL/ =:

R-2-M-: nº 10.102/1 - PROT-: nº 43.069 - de 09/10/80.

DATA-: 09 de outubro de 1980.

TRANSMITENTES-: DOMINGOS JOÃO DOS SANTOS e sua mulher ALZIRA = CAETANO DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, residentes no município de Jardim Alegre-Pr-: ele portador da cédula de Identidade nº 1.884.206-Pr., e cpf. nº 086.073.709-87, ela fi ha- de José Caetano dos Santos e Joana Prestes dos Santos.

ADQUIRENTE-: ELEONORA ESSER, brasileira, solteira, maior, do lar residente nesta cidade, portadora da cédula de Identidade 8.950. 236-SF., e inscrita no CPF. nº 337.552.219-34. TÍTULO. COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 01 de outubro de 1.980. Verso..

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho - Esc. Substituto

Mara Regina Alves da Silva

Nilza Dolanda Belo de Souza

Escreventes Juramentadas

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula

10.102

Folha

02

de

de 20

Oficial, Gisele Alves

de 17/07/2003 nas notas do Tabelionato de Arapuã, PR, Agenor Pinheiro, às fls. 080 e 081 do livro 19-E. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. Guia de recolhimento do **ITBI** sob n.º 520/04 expedida em data de 20/07/04 no valor de R\$ 140,00. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, sob n.º 436/04. Guia do **FUNREJUS** recolhido em data de 18/07/03 no valor de R\$ 6,00. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 07/2004. **EMOLS** - 1.260,00 **VRC** - R\$ 132,30 - **CPC** - R\$ 4,90. Dou fé. Em data de 23 de Julho de 2.004.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurt.º

KSB.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

30 JUL. 2004

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



GISELE ALVES - Oficial
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes
Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho - Esc. Substituto
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 1D
QUADRA: 05
ÁREA: 390,00 M2
JARIM IMPERIAL

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Visconde do Rio Branco, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Divide com a Rua Paulista, medindo 26,00 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº. 01, medindo 26,00 metros.

FUNDOS: Divide com o lote nº. 07, medindo 15,00 metros.

Ivaiporã, 23 de setembro de 2011.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

CROQUI DO LOTE

QUADRA:

05

LOTE:

1-D

BAIRRO:

JARDIM BRASILIA

ÁREA:

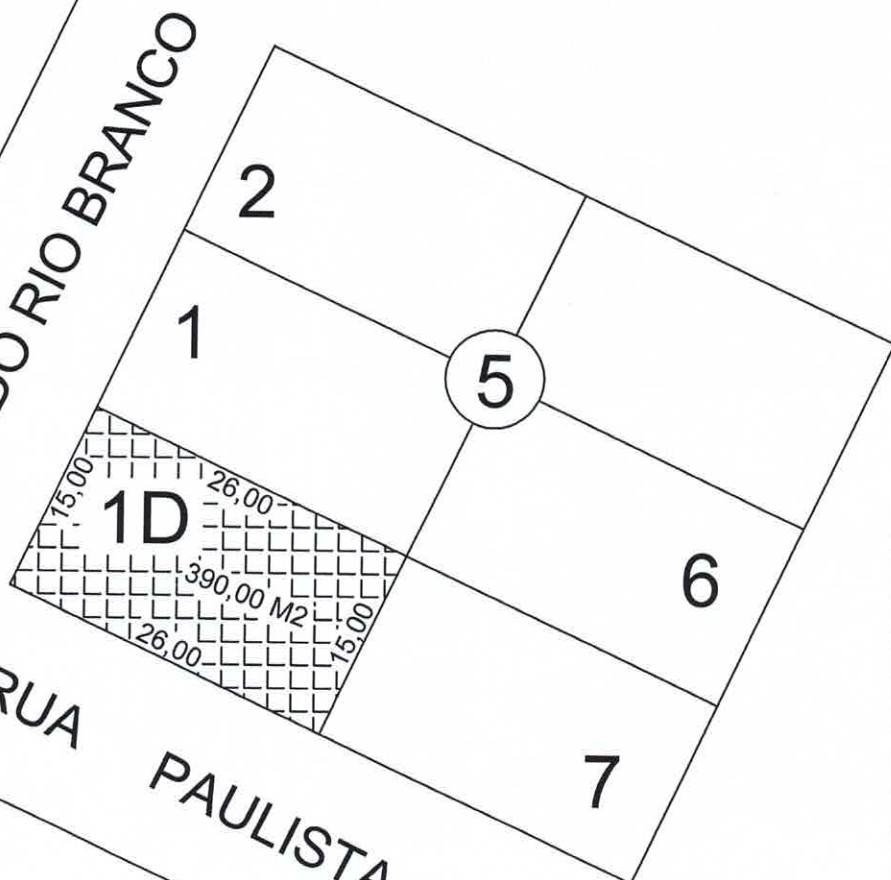
390,00 M2

ZONA: ZR-1



RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

RUA PAULISTA



SETEMBRO 2011

JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.416.965/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/1974
NOME EMPRESARIAL PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PR SEC GABINETE DO SECRETARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
LOGRADOURO AV AGUA VERDE		NÚMERO 1682	COMPLEMENTO
CEP 80.240-900	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **28/09/2011** às **14:36:29** (data e hora de Brasília).

Voltar



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 128/2011

Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza permuta dos imóveis em questão a ser recebido pelo Município à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para ampliação da Instituição de Ensino de Cunho Estadual, denominada Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 128/2011

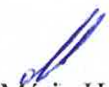
Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza permuta dos imóveis em questão a ser recebido pelo Município à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para ampliação da Instituição de Ensino de Cunho Estadual, denominada Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de dezembro de 2011, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 116/2011 do Executivo – Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012.
- 2 – Projeto de Lei nº 117/2011 do Executivo – Súmula:** Autoriza a manutenção e/ou correção do PPA – Plano Plurianual e do Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2012.
- 3 – Projeto de Lei nº 133/2011 do Executivo – Súmula:** Dispõe sobre o pagamento de adicional de valores relativos as diferenças de progressão vertical, concedidas em Março/2010, reenquadramento de pessoal e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 149/11 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Emenda Modificativa nº 04/2011 do Executivo – Súmula:** Modifica o Art. 6º “Caput” do Projeto de Lei nº 116/2011 do Poder Executivo e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº 151/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 156/2011 do Executivo – Súmula:** Autoriza a doação do imóvel sob matrícula 37462, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA.
- 8 – Projeto de Lei nº 157/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº 158/2011 do Executivo – Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Maringá – UEM e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº 159/11 do Executivo – Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº 162/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 12 – Projeto de Lei nº 163/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº 164/2011 do Executivo – Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

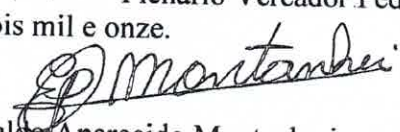


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- 14 - Projeto de Lei nº 165/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 15 - Projeto de Lei nº 166/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 16 - Projeto de Lei nº 167/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências
- 17 - Projeto de Lei nº 169/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências e dá outras providências.
- 18 - Projeto de Lei nº 170/11 do Executivo – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
- 19 - Projeto de Lei nº 171/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 20 - Projeto de Lei nº 172/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências
- 21 - Projeto de Lei nº 173/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

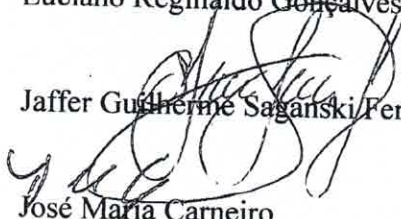
Luciano Reginaldo Gonçalves

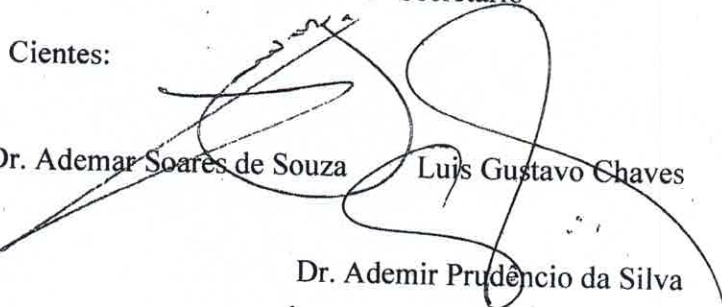
Dr. Ademair Soares de Souza

Luís Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos